Sumaré Leilões

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial - JUCESP 640

Plataforma:
www.sumareleiloes.com.br | 19 3803.9000

AVISO DE EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI No 9.514/97)

PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.056.111/0001-43, com sede na cidade de Sumaré (SP), na Estrada Teodor Condiev no 970 - 15o Andar - Edifício Veccon Prime Center, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por DYEGO FERREIRA NUNES PITA, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG n.o 46.264.821-7, inscrito no CPF/MF sob n.o 379.553.438-08, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 640, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, nos termos do Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, acima qualificada e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE BENEDITO THOBIAS FILHO, RG nº 30.634.889-SSP/SP, CPF nº 284.129.858-26, mecânico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JULIANA BARBOSA THOBIAS, RG nº 32.867.577-5-SSP/SP, CPF nº 299.349.488-00, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duarte Pacheco, nº 15, Jardim Santiago, Hortolândia-SP, em 1º Leilão que se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 30/05/2023 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), fixado consoante o expresso no § 1o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97 e, inexistindo lances no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão que que iniciará em 30/05/2023 às 10h00min e encerrará no dia 14/06/2023 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R$ 121.277,23 (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), fixado consoante o expresso no § 2o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97, o IMÓVEL: Lote de terreno nº 19, da quadra K, do loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, situado no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 08; 8,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 11; 20,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 18, e pelo lado esquerdo confronta com o lote 20, com a área total de 160,00m². MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 184.539 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 11/04/2023. Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica ONLINE, deverão se cadastrar no website www.sumareleiloes.com.br. Demais informações sobre o cadastro no website, participação e habilitação; lances; valores, formas e condições de venda e pagamento; penalidades; disposições gerais e finais, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Informações pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br.

Mais informações:
www.sumareleiloes.com.br ou (19)3803.9000

Sumaré Leilões

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial - JUCESP 640

Plataforma:
www.sumareleiloes.com.br | 19 3803.9000

AVISO DE EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI No 9.514/97)

PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.056.111/0001-43, com sede na cidade de Sumaré (SP), na Estrada Teodor Condiev no 970 - 15o Andar - Edifício Veccon Prime Center, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por DYEGO FERREIRA NUNES PITA, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG n.o 46.264.821-7, inscrito no CPF/MF sob n.o 379.553.438-08, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 640, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, nos termos do Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, acima qualificada e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE GABRIELA DE OLIVEIRA DUTRA, RG nº 42.415.006-2-SSP/SP, CPF nº 338.837.748-04, brasileira, solteira, promotora de merchandising, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº 50, Residencial Parque Pavan, Sumaré-SP, em 1º Leilão que se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 30/05/2023 às 10h30min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), fixado consoante o expresso no § 1o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97 e, inexistindo lances no primeiro leilão, será realizado o 2º Leilão que que iniciará em 30/05/2023 às 10h30min e encerrará no dia 14/06/2023 às 10h30min, com lance mínimo igual ou superior no importe de R$ 125.107,90 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), fixado consoante o expresso no § 2o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97, o IMÓVEL: Lote de terreno nº 12, da quadra S, do loteamento denominado JARDIM DAS FLORES, situado no Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré-SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 15; 8,00 metros nos fundos onde confronta com o lote 09; 20,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 13, e pelo lado esquerdo confronta com o lote 11, com a área total de 160,00m². MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 184.564 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 11/04/2023. Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica ONLINE, deverão se cadastrar no website www.sumareleiloes.com.br. Demais informações sobre o cadastro no website, participação e habilitação; lances; valores, formas e condições de venda e pagamento; penalidades; disposições gerais e finais, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Informações pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br.

Mais informações:
www.sumareleiloes.com.br ou (19)3803.9000

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003643-15.2018.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Onoda Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ 05.726.440/0001- 44, que, por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício It Residence em face de Ronilson Bezerra Rodrigues, para recebimento da quantia de R$48.905,65 (em 20/04/2018). Encontrando-se a titular do domínio em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da penhora que recaiu sobre os imóveis nº 1902 e 1903, matriculados sob nºs 266.153 e 166.154, junto ao 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, situados à Rua Maria Otília, nº 210, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, nos termos do artigo 799 do Código de Processo Cível, bem como do valor da avaliação, em R$417.300,00 (em Maio/2020). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 25/05/2023.

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0625736-65.2000.8.26.0100. Requerido COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaianazes. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0201-3. **Descrição completa na Matrícula nº 108.696 do 07º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 186.977,61 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 93.488,80 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/06/2023 às 15h50min, e termina em 04/07/2023 às 15h50min; 2ª Praça começa em 04/07/2023 às 15h51min, e termina em 25/07/2023 às 15h50min.** Fica o requerido COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como os credores CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO MARCOS, MARCOS ANTÔNIO PERES MARTINS, TANIA SILMARA MIRANDA, LEONICE CASTILHO, ROSEMEIRE RECHE ZUCARATO, PAULO CESAR ARIZATI, RITA DE CASSIA GRILENZONE, MARIA ANTONIA DE SOUZA, MARIA ADAILZA CAITANO DE JESUS, EDUARDO CORDEIRO ANTUNES, SONIA APARECIDA DE SOUZA, SIDINEY PEREIRA MAGALHÃES, credor tributário MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/09/2015.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Processo nº: **1006410-67.2022.8.26.0008 -** Classe – Assunto: **Interdição/Curatela – Nomeação -** Requerente: **Rosangela Gomes de Brito e outro.** Requerido: **Hildo de Souza Brito.** Juíza de Direito: Dra. Gláis de Toledo Piza Peluso. Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a **INTERDIÇÃO** de **Hildo de Souza Brito**, CPF: 620.505.248-20, RG: 7.530.615, filho de José Ferreira Brito e Arcanja Francisca de Assis, nascido em 25/03/1933, casado com Bertulina de Souza Gomes, natural de Juremal/BA, com domicílio em Avenida Cipriano Rodrigues, 340, Torre 4, ap. 94, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP 03361-010, com registro de nascimento e casamento junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais Oliveira dos Brejinhos/BA (matrículas nºs 012724 01 55 1934 1 00012 014 0000236 58 e 010884 01 55 1956 2 00005 079 0000094 01, respectivamente), reconhecendo-o parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, *todos* os atos da vida civil, por ser portador de demência não especificada (CID-10: F03), e nomeando-lhe curadores os requerentes, **Claudemar Gomes de Brito,** CPF: 118.945.348-75, RG: 18.582.726-3, taxista, casado, com domicílio em Rua Sales de Oliveira, 33, Jardim Santo Eduardo, São Paulo/SP, CEP 03472-127 e **Rosangela Gomes de Brito,** CPF: 073.595.668-51, RG: 16.259.491, administradora de empresas, divorciada, com domicílio em Rua Achilles Masetti, 141, ap.11, Paraíso, São Paulo/SP, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como *edital,* a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como *mandado* e *ofício* para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como *termo de compromisso* e *certidão de curatela*, independentemente de assinatura dos curadores, *ex vi* do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interditado, bem como a presumida idoneidade dos curadores, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Ficam os curadores, ainda, dispensados da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pelo interdito, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023 Torna público Objeto: que visa o "Registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, peças, limpeza, desinstalação, reinstalação e instalação de aparelhos de Ar Condicionado em diversas secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses". Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente www.montemor.sp.gov.br ou email: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br; – Portal da Transparência – Editais – 2023. Monte Mor, SP, em 24 de maio de 2023. Edivaldo Antônio Brischi – Prefeito.

CIDADE DE SÃO PAULO

EDUCAÇÃO

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO **Nº: 001/DRE-G/2023 -** Processo SEI: **6016.2022/0009873-2**
Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o asseio, conservação e higienização das instalações dos prédios técnico-administrativos da Diretoria Regional de Educação Guaianases.**
Veiculado no dia: **19/05/2023 - Diário de São Paulo PG10**
Onde se lê: ***"dia 06/06/2023"*** Leia-se: ***"dia 07/06/2023"***
No AVISO DE LICITAÇÃO **Nº: 002/DRE-G/2023 -** Processo SEI: **6016.2023/0014031-5**
Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem nos prédios técnico-administrativos da Diretoria Regional de Educação Guaianases.**
Veiculado no dia: **17/05/2023 - Diário de São Paulo PG10**
Onde se lê: ***"dia 06/06/2023"*** Leia-se: ***"dia 07/06/2023"***
Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos, que não conflitarem com o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004758-27.2021.8.26.0565**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS. Executado: José Carlos de Figueiredo Coelho Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004758-27.2021.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ CARLOS DE FIGUEIREDO COELHO JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, CPF 42301606821, com endereço à Rua Liberdade, 02, Boqueirao, CEP 11025-030, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SÃO CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, objetivando receber R$ 10.541,53 (fevereiro/2021), referente ao contrato de prestação de serviços de educação e ensino, acostado aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias pague a dívida, custas e despesas processuais ou apresente embargos à execução em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 10 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0019895-18.2022.8.26.0602** A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO MUNHOZ ECHART, RG 50.087.181, CPF 014.307.130-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Guimarães & Maciel Comércio de Veículos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague aquantia de R$ 328.315,36, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 26 de abril de 2023. P-24e25/05

1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositários ESPÓLIO DE TELMA DO CARMO FONTES,** inscrita no CPF/MF sob o nº 669.375.238-15; **representada pela curadora especial MARIANA MANIZ MEIRELLES REAIS,** inscrita na OAB/SP 211.389; **bem como seu cônjuge DIAMANTINO DARCIO RODRIGUES FONTES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 000.566.218-41; **RODRIGO DO CARMO FONTES,** inscrito no CPF/MF sob nº 261.477.718-84**; e RICARDO DO CARMO FONTES,** inscrito no CPF/MF sob nº 273.291.508-43; **bem como dos proprietários ESPÓLIO DE BRUNO STIER, na pessoa de sua inventariante RITA ALTORFER STIER, e a própria RITA ALTORFER STIER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.871.138-36. **O Dr. Guilherme Silva e Souza**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO** em face de **ESPÓLIO DE TELMA DO CARMO FONTES e outros - Processo nº 0234291-27.2009.8.26.0002 – Controle nº 3215/2009,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 12/06/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/06/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 04/07/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.260 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 162, localizado no 16º andar e na cobertura do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera do tipo duplex, contendo a área real privativa coberta de 169,15 metros quadrados, a área real privativa descoberta de 43,16 metros quadrados, encerrando a área real privativa de 212,31 metros quadrados, a área comum de 122,13 metros quadrados, perfazendo a área total de 334,44 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,0793%. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 576.405/97, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário HÉLIA RAMOS DESCHAUER. **Consta no R.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 605.678-4/98-3, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO CESAR BETTINI. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0566-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 587.436,16 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 8.013,70 (03/05/2023); **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.261 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob o nº 29, do tipo “G”, localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 22,80 metros quadrados, a área real comum de 23,18 metros quadrados, perfazendo a área real total de 45,98 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2155% e é destinada a guarda de dois veículos de passeio. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 717.083/97, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0597-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 4.907,40 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 725,80 (03/05/2023); e **DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 78.262 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga sob o nº 47, do tipo “D”, localizada no subsolo do Edifício Marques de Toledo, sito na Avenida Santo Amaro nº 5328, no 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área real/privativa de 12,50 metros quadrados, a área real comum de 14,70 metros quadrados, perfazendo a área real total de 27,20 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1272% e é destinada a guarda de um único veículo de passeio. **Consta no R.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Cobrança, Processo nº 1862/97, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARQUES DE TOLEDO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Consta no R.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 799.092-8/98-1, em trâmite no Ofício das Execuções Fiscais e Municipais da Capital/SP, requerida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra ESPÓLIO DE BRUNO STIER e RITA ALTORFER STIER foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária HÉLIA RAMOS DESCHAUER. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DIAMANTINO DACIO RODRIGUES FONTES e TELMA DO CARMO FONTES. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 6010411, requerida por PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO contra RITA ALTORFER STIER foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RITA ALTORFER STIER. **Contribuinte nº 085.017.0615-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 2.970,31 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 436,80 (03/05/2023). **Valor da Avaliação do lote único R$ 2.205.743,75 (Dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 1.255.761,27 (setembro/2022). São Paulo, 16 de maio de 2023. **Dr. Guilherme Silva e Souza - Juiz de Direito.**

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA**, inscrito do CPF/MF sob o nº 048.409.818-76; **bem como seu cônjuge, se casado for; da promitente vendedora CONSTRUTORA CONSENZA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.340.551/0001-26; **do credor hipotecário BANCO RURAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.124.959/0001-98; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT HONORÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.546.740/0001-16. **A Dra. Fabiana Feher Recasens**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT HONORÉ** em face de **ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA - Processo nº 1032600-61.2017.8.26.0002 – controle nº 1495/2017**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/06/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 12/06/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/06/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 03/07/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 159.168 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 41, localizado no 4º andar do Edifício Saint Honoré, situado na Rua Nova York nº 970, Brooklin Paulista Novo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com a área útil de 256,00 metros quadrados, área comum de garagem (4 vagas indeterminadas) 85,76 metros quadrados, área comum de 181,006 metros quadrados, área total de 522,766 metros quadrados, fração ideal de terreno 12,0258%. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO RURAL S/A. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00622000520015020074, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de CONSTRUTORA CONSENZA LTDA. **Contribuinte nº 085.115.0170-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 252.444,36 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 21.171,40 (12/04/2023). **Consta às fls.43/62 e 239/269** dos autos que CONSTRUTORA CONSENZA LTDA vendeu o imóvel a ALEXANDRE JOSE ABUJAMRA. Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos dos autos do processo nº 0010142-98.2013.5.06.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Recife/PE. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 549.594,82 (março/2023). Consta Agravo de Instrumento nº 2109982-46.2022.8.26.0000, em que foi concedido o efeitos suspensivo de eventual carta de arrematação ou adjudicação do imóvel penhorado, até decisão final do recurso. São Paulo, 26 de abril de 2023. **Dra. Fabiana Feher Recasens - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003374-68.2018.8.26.0586**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Shri Sai Internacional Distribuidora e Com. Ltda, em nome de Abhishek Agrawal. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003374-68.2018.8.26.0586. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Roque, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGE NAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SHRI SAI INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA E COM. LTDA, EM NOME DE ABHISHEK AGRAWAL, CNPJ 11.513.146/0001-57, com endereço à Avenida Ernesto Igel, 307, apto. 115, Lapa, CEP 05077-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: A requerente, é credora da ré da quantia de R$ 59.944,08, relativo a 8 (oito) operações de desconto de duplicatas, instrumentos firmados pela empresa requerida. Os referidos contratos foram assim entabulados: a) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 29/06/2016, no valor total de R$ 8.561,34; b) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 08/07/2016, no valor total de R$ 16.978,44; c) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 21/07/2016, no valor total de R$ 552,00; d) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 01/08/2016, no valor total de R$ 8.322,27; e) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 08/08/2016, no valor total de R$ 6.890,10; f) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 17/08/2016, no valor total de R$ 1.410,55; g) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 24/08/2016, no valor total de R$ 7.998,85; h) “Borderô - Descontos de Direitos Creditórios”, celebrado em 01/09/2016, no valor total de R$ 9.208,96 (nove mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos); A Autora requer ao final seja a presente ação julgada procedente, condenando a ré ao pagamento da quantia de R$ 79.339,80, acrescida de correção monetária, juros de mora de até 1% ao mês, custas processuais, e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor total do débito na data do efetivo pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sao Roque, aos 18 de abril de 2023.

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cajamar/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANTONIO CANDIDO BRAGA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.778.048-87 **bem como seu cônjuge NAIRA TEREZINHA PASCHÉ BARBOSA MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.678.188-05; e **do interessado ESPÓLIO DE JORDANO MENDES, representado na pessoa de sua inventariante ANÉSIA MACEDO MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.991.508-87. **O Dr. Renato dos Santos**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Cajamar/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **EMERSON TICIANELLI SEVERIANO RODEX** em face de **ANTONIO CANDIDO BRAGA MACHADO - Processo nº 0003721-68.2016.8.26.0108 (Principal nº 0005310-08.2010.8.26.0108) – Controle nº 2804/2010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 12/06/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/06/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 03/07/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 22.855 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitorias, do Condomínio Penteado, no Distrito de Jordanesia, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, 2º Circ. Imobiliária, constituído do Lote 27 da Quadra 10 e com a área de 300,00m2, que mede 10,00m de frente para a Av. Central; por 30,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, de forma regular, confrontando de um lado com o lote 26, de outro lado, com os lotes 28, 29 e 30, nos fundos com o lote 54, todos da mesma quadra. **Avaliação deste lote: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 52.514 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob nº 26,da Quadra “10”, do loteamento Condomínio Penteado, no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, comarca de Jundiaí/SP, 2ª Circunscrição Imobiliária, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Joaquim Pereira Barbosa; 30,00 metros do lado esquerdo de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 27; 30,00 metros do lado direito de quem da avenida olha para o lote, confrontando com o lote nº 25; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 53, encerrando a área de 300,00 metros quadrados. **Avaliação deste lote: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para abril de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls.27/33** dos autos escritura de compra e venda em nome do executado dos imóveis penhorados. Cajamar, 03 de maio de 2023. **Dr. Renato dos Santos - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000385-94.2015.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Locker Locação e Transportes Ltda EPP e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000385-94.2015.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LOCKER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 08.266.891/0001-34, Tiago e Faria Chaves, CPF. 309.275.438-77 e Eduardo Angelo Asnar CPF. 293.440.908-23 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 61.252,26 (março de 2022), representada pelo Contrato de Mútuo sob o número 3071438346. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 62,36, R$ 1.419,13, R$ 532,10 e R$ 17,03. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010272-54.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Manikraft Guaianazes Industria de Celulose e Papel Ltda. Requerido: New Center Fomento Mercantil Ltda n apessoa de seu representante legal e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010272-54.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EXPRESSO RODOVIÁRIO LAMESA LTDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CNPJ 48.349.104/0001-32, com endereço à AV NACOES, DAS, 156, CX IN 2157, VILA NOVA, CEP 17202-010, Jaú - SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Manikraft Guaianazes Industria de Celulose e Papel Ltda, alegando em síntese: que ajuizou ação de Consignação em Pagamento, objetivando o depósito da quantia de R$ 33.507,49, declarando-se plenamente quitada a dívida consubstanciada na presente demanda, condenando, ainda, no ônus da sucumbência, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1128886-59.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Frigorífico Better Beef Ltda. Executado: Waldir Pereira Borges e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128886-59.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabio Sales de Lima (CPF. 282.674.818-18), que a sentença proferida no processo sob nº 1518115-29.2019.8.26.0228 em tramite perante a 16ª Vara Criminal do Foro Central Criminal da Barra Funda da Comarca de São Paulo, restou integralmente mantida pelo acórdão proferido pelo E. TJ-SP, que transitou em julgado, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 93.829,05 (novembro de 2021), em decorrência da reparação dos danos sofridos pela empresa vítima Frigorífico Better Beef Ltda, bem como seja determinado o sequestro do veículo I/Hyundai HR, ano/mod. 04/05, de placas DPN-6690 (de propriedade do Executado MESSIAS, conforme RDO 5605/2019 do 73º DP) que encontra-se apreendido em razão dos crimes cometidos. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **1009733-57.2013.8.26.0053.** Requeridos: AMILCAR JOSÉ CANÇADO LEMOS, ALICAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., MERITOR COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., ALINE APORTA LEMOS, MARIA LUÍSA APORTA LEMOS. **LOTE 001** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HARLEY DAVIDSON/FLHTK, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: FAV-2545; COR: VERMELHA, RENAVAM: 00504189662; CHASSI: 9321KEMJ1DD618662; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, localizado na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 459, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 61.180,20 (90% do valor da Tabela FIPE) - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 47.584,60 (70% do valor da Tabela FIPE) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV 4X4, ANO/MODELO: 2007/2007, PLACA: DWO-9714; COR: PRETA, RENAVAM: 00926990748; CHASSI: 8AJYZ59G273016620; COMBUSTÍVEL: DIESEL, localizado na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 459, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 93.390,30 (90% do valor da Tabela FIPE) - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 72.636,90 (70% do valor da Tabela FIPE) (sujeitos à atualização). **LOTE 003** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS TI 2LHC FLEX, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: FGI-8719; COR: PRETA, RENAVAM: 00546967477; CHASSI: 8AFTZZFHCDJ128336; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, localizado na Alameda Santos, nº 455, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 41.079,60 (90% do valor da Tabela FIPE) - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 31.950,80 (70% do valor da Tabela FIPE) (sujeitos à atualização). **LOTE 004** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: I/FORD FOCUS 2L HC FLEX, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: FLI-7668; COR: BRANCA, RENAVAM: 00566451573; CHASSI: 8AFTZZFHCDJ136694; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, localizado na Alameda Santos, nº 455, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 35.805,60 (90% do valor da Tabela FIPE) - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 27.848,80 (70% do valor da Tabela FIPE) (sujeitos à atualização). **LOTE 005** - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HYUNDAI/TUCSON GLSB, ANO/MODELO: 2012/2013, PLACA: FGH-1285; COR: PRETA, RENAVAM: 00489138390; CHASSI: 95PJN81BPDB043525; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, localizado na Alameda Santos, nº 455, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 43.968,60 (90% do valor da Tabela FIPE) - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 34.197,80 (70% do valor da Tabela FIPE) (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 02/06/2023 às 15h00min, e termina em 06/06/2023 às 15h00min; 2º Leilão começa em 06/06/2023 às 15h01min, e termina em 27/06/2023 às 15h00min.** Ficam os requeridos AMILCAR JOSÉ CANÇADO LEMOS, ALICAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., MERITOR COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., na pessoa de seus representantes legais; ALINE APORTA LEMOS, MARIA LUÍSA APORTA LEMOS, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) intimados pessoalmente ou através de seus advogados. Dos autos não constam recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de abril de 2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0182511-65.1997.8.26.0100**. Executados: FAMED FALGETANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(ou FAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.), ENID PUCCI, LAERTE FALGETANO, FAM COBRANÇAS MÉDICAS LTDA. ME, SANDRA HEIDTMANN, PIERO PUCCI FALGETANO. Vaga de Garagem sob nº 60 (de tamanho médio), com a área útil de 29,465 m², localizado no subsolo do Edifício Rio Leça, situado à Rua Guararapes, nº 469, Itaim Bibi, São Paulo/SP. Contribuinte nº 085.128.0322.3 (Conforme Av. 04) Descrição completa na Matrícula nº 88.403 do 15º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 135.249,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 81.149,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 23/06/2023 às 11h40min, e termina em 28/06/2023 às 11h40min; 2ª Praça começa em 28/06/2023 às 11h41min, e termina em 14/08/2023 às 11h40min.** Ficam os executados FAMED FALGETANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(ou FAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.), na pessoa de seu representante legal; ENID PUCCI, LAERTE FALGETANO, seus cônjuges, se casados forem, FAM COBRANÇAS MÉDICAS LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal; SANDRA HEIDTMANN, PIERO PUCCI FALGETANO, seus cônjuges, se casados forem, a credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como IRENE ESTEVÃO HEIDTMANN e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/05/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

9ª Vara Cível do Foro da Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PAULO ANTONIO MOURA DE MAGALHAES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 688.098.167-49; **CAMILLA HERREROS PINI,** inscrita no CPF/MF sob o nº 147.737.588-05; **ROBERTO VILLA REAL JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.340.228-05; **PAULO GERALDO BATISTA CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.488.007-49; **PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO CABRAL,** inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.787-80; **bem como seus cônjuges se casados forem**; **PRIME METAL PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.204.518/0001-40; **IAL PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.234/0001-32; e **HENIO DE NICOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.733.878-14; **bem como sua mulher SUELI APARECIDA GIORGI DE NICOLA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 013.623.108-08. **O Dr. Rodrigo Galvão Medina**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAÚ UNIBANCO S.A** em face de **IAL PARTICIPAÇÕES LTDA e Outros - Processo nº 1055218-31.2016.8.26.0100,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, penhorado em 24/06/2020, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 12/06/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/06/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 04/07/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, telefone: (11) 3149-4600. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** –No **1º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá ao valor da avaliação judicial.– No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO –** A alienação será formalizada por termo nos autos da **Ação de Execução Extrajudicial**. A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado nos autos; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 147.549 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Sala para escritório nº 607, localizada no 6° andar ou 9° pavimento do Condomínio SP Business Center, situado na Avenida Nove de Julho nº 3229, no 28° Subdistrito - Jardim Paulista, possui a área privativa de 32,450m2, a área comum de 45,050m2, já incluída a área de 20,350m2 relativa a uma vaga de garagem, perfazendo a área total de 77,500m2, correspondendo a fração ideal de 0,49021% do terreno. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 2.112,00m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 014.050.0453-3 (área maior). Avaliação deste lote: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) para agosto de 2021. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 29.069 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a Ala meda das Sibipirunas, designado pelo lote nº 06 da quadra "M", do loteamento denominado "Portal da Concórdia", Bairro do Jacaré, em Cabreúva-SP, desta comarca, no medindo 18,50m de frente; 21,60m nos fundos, onde divide com os lotes nºs. 15 e 16; 50,00m da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote n° 07, e de outro lado com o lote n° 05, encerrando a área de 1.000,85m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** a construção de um prédio residencial, sem número, com frente para a Alameda das Sibipirunas, contendo 288,42 m2, de área construída. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 351.21.52.0526.4 (Conf. Av.04).** Consta às fls. 1.682 dos autos que o imóvel recebe o número 425, e que o mesmo possui piscina construída nos fundos, uma edícula e aparenta ter 3 dormitórios. **Avaliação deste lote: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para junho de 2021.** Débito desta ação no valor de R$ 29.840.715,38 (abril/2022). São Paulo, 05 de maio de 2023. **Dr. Rodrigo Galvão Medina - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0004928-78.2023.8.26.0554**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Supermercado Mafra Ltda - Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004928-78.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Supermercado Mafra Ltda – Me (CNPJ. 48.858.054/0001-19), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 39.146,41 (abril de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0044465-56.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Mútuo. Requerente: Con Smith e outro. Requerido: Miguel Angel Fernandez Moreno e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0044465-56.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Amanda Araújo Campos Buarque ,CPF 007.553.631-59, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Con Smith e outro, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Horus Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ. 17.691.617/0001-10, requerendo as provas cabíveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0009151-86.2020.8.26.0002**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Requerido: Alp Aero Taxi Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009151-86.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alp Aero Taxi Ltda (CNPJ.08.887.145/0001-68), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Tam Linhas Aéreas S/A (Latam Airlines Brasil), em face de Transportadora Pigatto Eireli (CNPJ. 93.653.830/0001-07), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Transportadora Pigatto Eireli (CNPJ. 93.653.830/0001-07), requerendo as provas cabíveis. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046182-26.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Everaldo Damião Ferreira (CPF: 873.540.714-04), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial da quantia de R$ 144.543,79 (08/21), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal, nº 389391177. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1104344-50.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Etnafele Confecoes Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1104344-50.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUNG MIN KIM, Brasileiro, CPF 227.508.578-56, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente pelo sistema Sisbajud, nos valores de R$ 307,75 e R$117,41. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 05(cinco) dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1052037-49.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Larissa Lourenco Araujo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052037-49.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Larissa Lourenço Araújo (CPF. 422.074.668-41), que SESP - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 10.260,82 (agosto de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0031173-70.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Perdas e Danos. Exequente: Lsk Engenharia Ltda. Executado: Luax Construções e Instalações Ltda. e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0031173-70.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUAX CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ 21.534.628/0001-47, AILSON DOS SANTOS MIRANDA, CPF 312.434.438-39 e USILANDIO DE SOUZA ARISTIDES, CPF 269.739.418-42 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LSK Engenharia Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 856.496,54 (março/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0158537-08.2011.8.26.0100**. Executada: BRAGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. **LOTE 001** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Terreno (Lote nº 18), do loteamento Canjica (1ª parte) com a área de terras 167.90.39 há, situado na Rodovia DF 02 km 10, s/n, Bairro Canjica, Planaltina/GO. Contribuinte nº 931.063.022.926.1 (Conforme R. 13). Descrição completa na Matrícula nº 6.853 do CRI de Planaltina/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.134.635,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 680.781,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre o Terreno (Lote nº 19), do Loteamento denominado Canjica, com a área de terras 245.39.07 há e Benfeitorias (Casa Sede; Galpão/Depósito, Curral de Madeira, Cerca de Arame Liso, Casa de Ração, Barragem, Cocho e Cercado para suínos), situado na Rodovia DF 02 km 10, s/n, Bairro Canjica, Planaltina/GO. Contribuinte nº 931.063.022.926.1 (Conforme R. 10). Descrição completa na Matrícula nº 11.523 do CRI de Planaltina/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.434.380,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.460.628,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 09/06/2023 às 10h20min, e termina em 14/06/2023 às 10h20min; 2ª Praça começa em 14/06/2023 às 10h21min, e termina em 04/07/2023 às 10h20min.** Fica a executada BRAGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, bem como o proprietário/fiador OSMAR RUBENS PEREIRA OLIVEIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 24/11/2017.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO IPIRANGA/SP. Processo: nº **0003255-43.2017.8.26.0010**. Executados: VILLA EUGÊNIO RESTAURANTE - EPP, FERNANDA FAVRIN GOMES, MIRIAN FAVRIN GOMES, ESPÓLIO DE MARCIO FAVRIN GOMES. Terreno com a área total de 7.420,56m² e Benfeitorias (Prédio Residencial) com a área de 160,00m², situado na Estrada do Jaguaribe nº 239, Jardim Estância Brasil, Atibaia/SP. Descrição completa na Matrícula nº 34.585 do CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.276.080,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.707.060,56 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - **1ª Praça começa em 23/06/2023 às 14h00min, e termina em 26/06/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 26/06/2023 às 14h01min, e termina em 17/07/2023 às 14h00min.** Ficam os executados VILLA EUGÊNIO RESTAURANTE - EPP, na pessoa de seu representante legal, FERNANDA FAVRIN GOMES, seus cônjuges, se casados forem, MIRIAN FAVRIN GOMES, representando também como inventariante do coproprietário ESPOLIO DE WILSON SEPULVERA GOMES, ESPÓLIO DE MARCIO FAVRIN GOMES, representado por seus herdeiros e/ou sucessores, bem como os credores JOSEFA DE SOUZA LEITE, PEDRO CRISTOVÃO MATTOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/09/2020.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR